As habilitações literárias serão valorizadas da seguinte forma:

Exigidas para o ingresso — 18 valores;
Superiores às exigidas para o ingresso — 20 valores.

A formação profissional directamente relacionada com a área funcional do lugar a prover terá a seguinte avaliação:

Cursos de duração até uma semana — 3 valores;
Cursos de duração entre uma semana e um mês — 5 valores;
Cursos de duração superior a um mês — 7 valores.

A experiência profissional será cotada com a nota de 5 valores, acrescida, por cada ano de serviço efectivo, até ao limite máximo de 20 valores, da valoração seguinte:

a) Tempo de serviço efectivo na categoria — 1,00 valor;
b) Tempo de serviço efectivo na carreira — 0,50 valores;
c) Tempo de serviço efectivo na função pública — 0,20 valores.

A classificação de serviço, resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;
Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;
Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

A capacidade de análise e argumentação será avaliada com base na capacidade de exprimir opiniões consistentes relacionadas com o funcionamento dos serviços, bem como, utilização de argumentação devidamente fundamentada, com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário, segurança e à vontade nas respostas, à qual corresponderão as seguintes pontuações:

Muito bom — 17 a 20 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Suficiente — 10 a 13 valores;
Insuficiente — menos de 10 valores.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.° e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
1.º vogal efectivo — arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º vogal efectivo — engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, chefe da Divisão de Obras Municipais
1.º vogal suplente — Dr. Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão Planeamento Urbanístico.
2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, chefe da Divisão Administrativa.

29 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303668

Aviso n.º 62/DRH-2006

Renovação de contratos a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da oferta pública de emprego, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, até 7 de Agosto de 2007, por despacho da presidente da Câmara datado de 27 de Junho de 2006, com os seguintes trabalhadores:

Luís Miguel Gomes Silva, operário de calceteiro.
Virgolino José Pinto, operário de calceteiro

30 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303669

Aviso n.º 63/DRH-2006

Nomeações definitivas

Para os devidos efeitos se torna público que, nomeei definitivamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários:

Leitor-cobrador de consumos:

Alexandre Paulo Brito da Cruz.
Henrique José Silva Santos.

4 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303667

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por mais duas vezes por igual período, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Engenharia Electrotécnica, com início a 3 de Julho de 2006, com Pedro Daniel Faísca Anastácio Soares Ferreira. (O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*. 1000303675

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Paulo Manuel Neves Almeida, especialista de informática, pelo prazo de dois anos.

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*. 1000303665

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso

Licença sem vencimento até 90 dias

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho datado de 18 de Maio de 2006, foi concedida licença sem vencimento até 90 dias, com início a 3 de Junho de 2006, à técnica de 2.ª classe — desporto do quadro privativo deste município: Marta Catarina Pereira Matos, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*. 3000211382

JUNTA DE FREGUESIA DE BASTO (SÃO CLEMENTE)

Edital

Brasão, bandeira e selo

Alfredo Carvalho Teixeira, presidente da Junta de Freguesia de Basto (São Clemente), do concelho de Celorico de Basto, torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Basto (São Clemente), tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 6 de Abril de 2006, que

foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 30 de Junho de 2006.

Brasão — escudo de ouro, com uma espingarda de caça de negro realçada de prata e posta em faixa; em chefe, dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde e, em campanha, trompa de caça de vermelho, guarnecida de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Basto — S. Clemente».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Basto — S. Clemente — Celorico de Basto».

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Alfredo Carvalho Teixeira*. 1000303682

JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRÕES

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Pires Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Negrões, do concelho de Montalegre, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Negrões, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 21 de Setembro de 2004, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 23 de Abril de 2006.

Brasão — escudo de negro, forno de prata lavrado do campo, aceso de vermelho; em chefe, dois canastros (espigueiros) de prata, lavrados de vermelho; campanha diminuta ondada de prata e azul de três tiras, a do meio carregada de dois peixes de ouro, animados de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Negrões».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e negro. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Negrões — Montalegre».

23 de Abril de 2006. — O Presidente da Junta, *António Pires Pereira*. 1000303658

JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

Aviso

1 — Nos termos das disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Pragal, de 13 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar do grupo de pessoal operário qualificado, na carreira/categoria de electricista, quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Pragal.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 142, da categoria, no montante de 457,13 euros, nos termos do disposto na Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março.

5 — O local de trabalho será na freguesia do Pragal.

6 — O conteúdo funcional é o disposto no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990.

7 — São condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, estipulados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Posse de escolaridade obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção serão constituídos pelas três fases seguintes, sendo as duas primeiras de carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular — eliminatória;

b) Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática — eliminatória;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular (*AC*) — eliminatória, destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores, resultando a classificação deste método de selecção da aplicação da seguinte expressão, expressa na escala de 0 a 20 valores:

$$\frac{(7\,EP + 2\,FP + H)}{10}$$

a) Experiência profissional (*EP*) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliado designadamente pela sua natureza e duração;

b) Formação profissional (*FP*) — sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;

c) Habilitação académica de base (*H*) — sendo ponderada a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática (*PECEP*) — eliminatória, com a duração máxima de cento e oitenta minutos, destina-se a avaliar o nível de conhecimento académico e ou profissionais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional estabelecido no n.º 3, alínea *f*), do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, sendo a classificação deste método de selecção expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte programa:

Instalação de órgãos eléctricos: máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

Instalação e isolamento de circuitos eléctricos;

Detecção de deficiências eléctricas e sua reparação.

8.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), a qual terá a duração máxima de vinte minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características, resultando a sua classificação da aplicação da seguinte expressão, sendo cada factor valorado de 1 até 5 valores, num total de 20 valores:

$$EPS = A + B + C + D$$

em que:

1 = *Insatisfatório*.
2 = *Pouco satisfatório*.
3 = *Satisfatório*.
4 = *Bom*.
5 = *Muito bom*.
A = experiência profissional.
B = conhecimento da função.
C = motivação para a função.
D = relacionamento interpessoal.

8.4 — A classificação final (*CF*) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PCEP + EPS}{3}$$